



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1776/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), conforme segue:

06 – ESPORTE E CULTURA	
01 – ESPORTE	
27.812.0003.2.028 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE	
461-3.3.90.30.00.00.00-1556-Material de consumo.....R\$	6.250,00
TOTAL.....R\$	6.250,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da cc 71.050-4 da Caixa Econômica Federal, fonte 556, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso da cc 71.050-4, fonte 556.....R\$	6.250,00
TOTAL DO EXCESSO.....R\$	6.250,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

Sergio Inácio Rodrigues
Prefeito Municipal